



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Senhores Vereadores,

Os vereadores subscritores fazem uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, que renumera como §1º o atual Parágrafo único do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Pedra Preta, e acrescenta a este mesmo artigo o §2º e o §3º.**

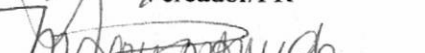
A presente proposta de alteração da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, tem por objetivo, adequar a norma insculpida no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de forma a permitir a nomeação dos Secretários Municipais a partir do primeiro dia de mandato, o que não é possível com a atual redação do aludido artigo.

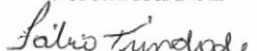
Com a redação proposta, quando se tratar de início de mandato de prefeito, os secretários poderão ser nomeados provisoriamente sem a realização da arguição pública, a qual deverá acontecer em, no máximo, quarenta e cinco dias corridos, a contar da data da posse do prefeito, sendo que a nomeação do secretário que não conseguir aprovação na arguição pública perde a validade imediatamente após a votação que culminar na reprovação.

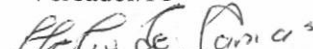
Diante do exposto, a Mesa Diretora oferece a anexa Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, e conclama os nobres Vereadores para a sua aprovação.

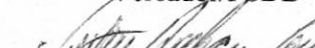
Atenciosamente,


Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR


Maria da Cruz Martins de Arruda
Vereadora/PSL

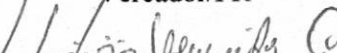

Fábio Trindade
Vereador/PP

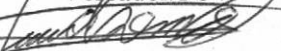

Hélio de Farias
Vereador/PSDB

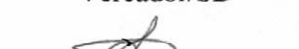

Valteir Rodrigues Gomes
Vereador/PSC

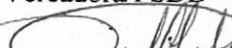

Vanderson Marinho Mendonça
Vereador/PSB


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR


Sebastião Almeida Chagas
Vereador/PSV


Edson Deolindo Lima
Vereador/SD


Iraci Ferreira de Souza
Vereadora/PSDB


Laudir Mariarello
Vereador/PSD

Aos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Renumerar como §1º o atual Parágrafo único do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Pedra Preta, e acrescentar a este mesmo artigo o §2º e o §3º.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do §2º do Artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Renumerar como §1º o atual Parágrafo único do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Pedra Preta.

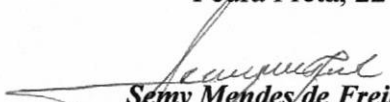
Art. 2º Acrescentar o §2º e o §3º ao Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, com as seguintes redações:

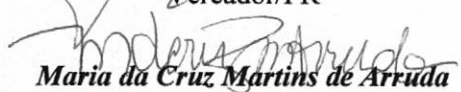
§ 2º Quando se tratar de início de mandato de prefeito, os secretários poderão ser nomeados provisoriamente sem a realização da arguição pública, a qual deverá acontecer em, no máximo, quarenta e cinco dias corridos, a contar da data da posse do prefeito.

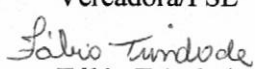
§3º A nomeação do secretário que não for aprovado na arguição pública realizada nos termos do parágrafo anterior perde a validade imediatamente após a votação que culminar na reprovação.

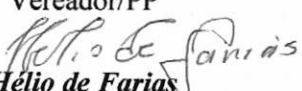
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

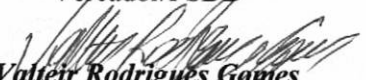
Pedra Preta, 22 de outubro de 2016.


Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR


Maria da Cruz Martins de Arruda
Vereadora/PSL

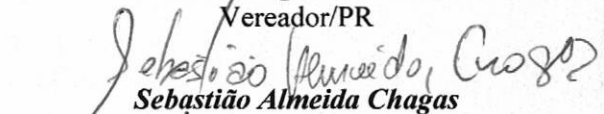

Fábio Trindade
Vereador/PP

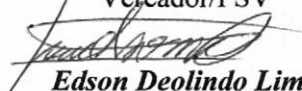

Hélio de Farias
Vereador/PSDB

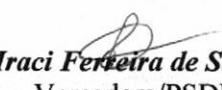

Valteir Rodrigues Gomes
Vereador/PSC


Laudir Mantarello
Vereador/PSD


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR


Sebastião Almeida Chagas
Vereador/PSV


Edson Deolindo Lima
Vereador/SD


Iraci Ferreira de Souza
Vereadora/PSDB


Vanderson Marinho Mendonça
Vereador/PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

3479

Autenticação: 12016/11/073479

Número / Ano

3479 / 2016

Data / Horário

07/11/2016 - 18:59:54

Ementa

RENUMERA COMO § 1º O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E ACRESCENTA A ESTE MESMO ARTIGO O § 2º E O § 3º.

Autor

Semy Mendes de Freitas

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal

Número Páginas

2

Comprovante emitido por:

Cidinha